



Ofício nº 94/2022

Salvador, 04 de novembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Doutor
Desembargador Mário Albiani Junior
Diretor-Geral da UNICORP**

Ref.: Curso de capacitação para apreciação de Medida Protetiva de Urgência.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando a importância do correto processamento dos pedidos de medida protetiva de urgência, venho, por meio deste, **solicitar a autorização de V. Exa para elaboração e aplicação de um curso de capacitação nesta matéria para os magistrados e magistradas deste Tribunal de Justiça, pelas razões a seguir:**

A Lei Maria da Penha é uma legislação especial que garante um conjunto de procedimentos diferenciados para a proteção de mulheres em situação de violência doméstica. Dentre estes, saliento a medida protetiva de urgência, que tem natureza de medida autônoma satisfativa, em caráter de tutela inibitória, **que visa cessar a violência e evitar a progressão desta para um ilícito penal mais gravoso – feminicídio –**, dispensando, para tanto, a existência de inquérito policial e posterior ação penal ou cível.

O processamento da supracitada medida requer a observância das especificidades procedimentais constantes da *mens legis* da Lei nº 11.340/06, bem como das Resoluções do CNJ, dos enunciados do FONAVID e do COPEVID, dado que a inobservância destas ensejará a perda das suas finalidades protetiva e preventiva.

Observa-se neste Tribunal reiterada inobservância do procedimento especial da medida protetiva de urgência, o que preocupa esta subscritora, bem como impacta diretamente nos dados divulgados pelo CNJ, citando como exemplo a

pesquisa "Avaliação sobre a aplicação das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha", que classificou o Estado da Bahia como um dos três estados que descumprem o prazo legal de apreciação da multicitada medida.

Assim, um curso de capacitação para apreciação de processos de medida protetiva de urgência será, simultaneamente, uma ação corretiva e preventiva no Poder Judiciário Baiano.

Cordiais cumprimentos.



Nágila Maria Sales Brito
Desembargadora Presidente da Coordenadoria